



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113
Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

LEI Nº 2.232/2012

o Prefeito Municipal que fiz publicar nesta
data de (01) _____

o Município de Muniz Freire/ES

Muniz Freire/ES, em _____

de _____

Gabinete do Prefeito

REGIANE DE FATIMA CASTRO
CARGO: AGENTE DE SERVIÇO PÚBLICO
DECRETO: 5.101/2010
MATRICULA: 4.020

"ALTERA A LEI Nº 1.810/2006 QUE TRATA DO PLANO DE CARREIRA E SISTEMA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MUNIZ FREIRE/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal em Exercício de Muniz Freire - Estado do Espírito Santo, no uso de suas legais atribuições que lhe são conferidas em lei faz saber que o Plenário da Câmara Municipal de Muniz Freire/ES aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º - A Lei 1.810/2006, que trata da do Plano de Carreira e Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos do Poder Executivo do Município de Muniz Freire/ES, passará a vigorar com as alterações constantes na presente Lei.

Art. 2º - Ficam criados os seguintes cargos, conforme o quantitativo constante no Anexo I da presente Lei:

- I – Agente da Defesa Civil
- II – Controlador Municipal

Art. 3º - Ficam alterados os Anexos I, VI da Lei n.º 1.810/2006, que passam a vigorar conforme os Anexos I,VI, da presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113
Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei nº 1.810/2006, no que contrariar esta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2012.

Muniz Freire/ES, 18 de janeiro de 2012.


ADROALDO JÚNIOR SOARES
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

ANEXO I

QUADRO PERMANENTE

Grupos Ocupacionais	Denominação do cargo	Quantidade	Carreira	Carga Horária
Portaria, Transporte e Conservação	Auxiliar de Serviços Municipais	85	I	40
	Auxiliar de Serviços Gerais	90	I	40
	Guarda Municipal	15	II	40
Obras, Serviços e Manutenção	Motorista	30	IV	40
	Agente de Serviços Municipais	22	IV	40
	Operador de Máquinas	15	VI	40
Fisco	Agente de Defesa Civil	03	V	40
	Agente Fiscal	10	IV	40
	Agente de Arrecadação	06	V	40
Apoio a Saúde	Técnico em Enfermagem	05	VII	40
	Técnico de Laboratório	02	VII	40
	Auxiliar de Enfermagem	25	III	40
	Auxiliar de Laboratório	02	III	40
	Agente Comunitário de Saúde	54	I	40
	Agente de Combate as Endemias	07	I	40
Apoio Técnico e Administrativo	Auxiliar de Serviços Públicos	35	II	40
	Agente de Serviços Públicos	25	III	40
	Escriturário	17	V	40
	Cadista	01	VI	40
	Oficial Administrativo	15	VII	40
	Secretário Escolar	10	IV	40
	Técnico Agrícola	04	VII	40
	Técnico em Contabilidade	07	VII	40
Nível Superior	Administrador	01	VIII	30
	Contador	02	VIII	30
	Médico Veterinário	01	IX	20
	Nutricionista	02	IX	30
	Fonoaudiólogo	02	IX	20
	Economista Doméstico	02	IX	30
	Procurador	04	IX	20
	Controlador Municipal	03	IX	20
	Assistente Social	04	IX	30
	Engenheiro Agrônomo	01	IX	30
	Engenheiro Civil	02	IX	30
	Farmacêutico Generalista	05	IX	20
	Médico	25	IX	20
	Odontólogo	17	IX	20
	Psicólogo	02	IX	20
	Enfermeiro	13	IX	30
Fisioterapeuta	02	IX	30	



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

ANEXO VI

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Agente de Defesa Civil	Obras, Serviços e Manutenção	V
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO Os ocupantes do cargo têm como atribuições, as tarefas relacionadas com ações preventivas, de socorro, assistenciais e recuperativas nos casos de desastre, situação de emergência e estados de calamidade pública, com objetivo de minimizar os danos causados e restabelecimento da normalidade social.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS <ul style="list-style-type: none">- atender ao público no seu local de trabalho e nas atividades operacionais em campo;- registrar ocorrências verificadas em seu horário de trabalho preenchendo formulário interno de acordo com o sinistro ocorrido;- dirigir viaturas, lanchas e botes da Defesa Civil, ou sob responsabilidade expressa desta;- operar rádios portáteis e/ou estações fixas e móveis, recebendo e transmitindo mensagens de interesse da Defesa Civil;- participar de vistorias em imóveis, encostas, árvores, bem como outros locais que poderão colocar em risco a segurança da comunidade redigindo formulário interno de acordo com cada sinistro;- identificar e cadastrar locais públicos ou privados para utilização de abrigo em caso de situação emergencial;- notificar, embargar e interditar obras e imóveis em risco, assim como solicitar demolição após vistoria, quando se fizer necessário;- atuar em caso de emergência ou incidentes de pequeno, médio e grandes proporções, calamidade pública, incêndio, acidentes em instalações industriais, desabamentos, enchentes, deslizamentos, vendavais, acidentes químicos, nuclear e radiológico, acidentes em via pública, entre outros, apresentando-se prontamente, mesmo não havendo comunicação formal;- recepcionar e cadastrar famílias em abrigos organizando o espaço físico de acordo com o sexo e faixa etária, solicitando alimentação, atendimento médico, social e outras necessidades afins;- ministrar palestras para a comunidade em geral, a fim de informar à sociedade as ações da Defesa Civil e medidas de proteção civil;- zelar pela manutenção de máquinas, equipamentos e seus implementos, limpando-os lubrificando-os de acordo com as instruções de manutenção do fabricante, comunicando ao		



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113
Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

Coordenador qualquer irregularidade ou avaria."

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- Experiência
O cargo não exige experiência anterior comprovada
- Requisitos para Provimento
Instrução – Ensino Médio
- Recrutamento
Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público
- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional
Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence
- Julgamento e Iniciativa
As tarefas são basicamente variadas em seus detalhes. O ocupante deve planejar, organizar e executar atividades da defesa civil, defrontando-se com problemas de natureza padronizada, embora utilize soluções originais para o encaminhamento dos detalhes.
- Relacionamento
Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho.
- Responsabilidade com o Patrimônio
O ocupante lida com equipamento e recursos de alto custo. Exerce cuidados significativos para prevenir perdas, que seriam normalmente elevadas se ocorressem.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

DESCRIÇÃO DE CARGOS		
CARGO	GRUPO OCUPACIONAL	CARREIRA
Controlador Municipal	Nível Superior	IX
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO <p>Os ocupantes do cargo têm como atribuições, desenvolver a eficiência nas operações, estimular o cumprimento das políticas administrativas, verificar a exatidão e a fidelidade dos dados orçamentários, financeiros e contábeis, bem como, verificar o cumprimento das leis e regulamentos, atuando em conjunto com cada setor da Administração Pública, definindo formalmente as rotinas e procedimentos a serem utilizados, aplicando-os periodicamente para realização do controle interno municipal.</p>		
DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS <ul style="list-style-type: none">- cumprir as normas previstas nos artigos 70 e 74 da Constituição Federal, e os ditames do artigo 76 da Constituição do Estado do Espírito Santo;- apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, auxiliando as unidades executoras no relacionamento com o Tribunal de Contas do Estado, quanto ao encaminhamento de documentos e informações, atendimento às equipes técnicas, recebimento de diligências, elaboração de respostas, tramitação dos processos, salvaguardar a documentação para uso da fiscalização e apresentação dos recursos- assessorar a administração nos aspectos relacionados com os controles interno e externo e quanto a legalidade dos atos de gestão, emitindo certificados, pareceres e relatórios de auditoria sobre os mesmos;- interpretar e pronunciar-se sobre a legislação concernente à execução orçamentária, financeira e patrimonial;- medir e avaliar a eficiência, eficácia e efetividade dos procedimentos de controle interno, através das atividades de auditoria interna a serem realizadas, mediante metodologia e programação próprias, nas unidades administrativas do órgão, abrangendo as administrações Direta e Indireta, expedindo pareceres e relatórios de auditoria com recomendações para o aprimoramento dos controles;- avaliar o cumprimento dos programas, objetivos e metas espelhadas no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, com ênfase nas ações descentralizadas executadas à conta de recursos oriundos dos Orçamentos Fiscal e de Investimentos,- exercer o acompanhamento sobre a observância dos limites constitucionais e infraconstitucionais, em especial os definidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;- participar do processo de planejamento e acompanhar a elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária;- manifestar-se, por iniciativa própria ou quando solicitado pela administração, acerca da regularidade e legalidade de processos administrativos de licitações, sua dispensa ou inexigibilidade e sobre o cumprimento e/ou legalidade de atos, contratos e outros		



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

instrumentos congêneres;

- propor a melhoria ou implantação de sistemas de processamento eletrônico de dados em todas as atividades da administração pública, com o objetivo de aprimorar os controles internos, agilizar as rotinas e melhorar o nível das informações;
- certificar os atos de admissão de pessoal, aposentadoria, reforma revisão de proventos e pensão para posterior registro no Tribunal de Contas;
- manifestar através de certificados, pareceres, relatórios de auditorias e realizar inspeções regulares e outros pronunciamentos voltados a identificar e sanar as possíveis irregularidades;
- alertar formalmente a autoridade administrativa competente para que instaure imediatamente a Tomada de Contas especial ou processo administrativo pertinente, sob pena de responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos inquinados de ilegais, ilegítimos ou antieconômicos que resultem em prejuízo ao erário, praticados por agentes públicos, ou quando não forem prestadas as contas ou, ainda, quando ocorrer desfalque, desvio de dinheiro, bens ou valores públicos;
- emitir parecer de auditoria sobre prestação de contas anuais prestadas pela administração e processos de Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Município, incluindo suas administrações Direta e Indireta;
- após esgotadas as ações na esfera administrativa o responsável pela Controladoria Interna representará ao Tribunal de Contas do Estado, sob pena de responsabilidade solidária, sobre as irregularidades e ilegalidades identificadas e as medidas adotadas.
- realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do Sistema de Controle Interno".

FATORES A SEREM CONSIDERADOS EM RELAÇÃO AO CARGO

- Experiência
O cargo não exige experiência anterior comprovada
- Requisitos para Provimento
Instrução - Curso de Nível Superior em Direito ou Administração, ou Contabilidade

Pré-requisito – Registro no órgão competente
- Recrutamento
Externo, no mercado de trabalho, mediante seleção em Concurso Público
- Perspectivas de Desenvolvimento Funcional
Progressão para o padrão de vencimento imediatamente superior na carreira a que pertence
- Julgamento e Iniciativa
As tarefas são complexas e variadas. O ocupante deve planejar, coordenar e integrar atividades e situações que se renovam em sua natureza com grande frequência. Os problemas defrontados são igualmente complexos em sua generalidade.



Prefeitura Municipal de Muniz Freire

Estado do Espírito Santo

Rua Pedro Deps - 09 - Centro - Fonefax: (28) 3544-1113

Cep: 29.380-000 - Muniz Freire/ES

- Relacionamento

Possui excelente capacidade de lidar e relacionar-se com pessoas, sobretudo com os colegas de trabalho.

- Responsabilidade com o Patrimônio

O ocupante usa ferramentas materiais e equipamentos nos quais as possibilidades de perdas devido a descuidos são patentes, embora em grau reduzido.